



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2025/2028

**DECRETO Nº 10.431**

**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.400.000,00  
dotações do Município de São Lourenço.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.805, 03 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 ( um milhão, quatrocentos mil reais ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC

----- R\$ 900.000,00

2.06.01.10.302.0003.2.0078-1.621.000 - 3.3.93.39.00 CENTRO VIVA VIDA / CEAE - - - -

----- R\$ 500.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.400.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.400.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.400.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.400.000,00

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na forma do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/1964:

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 04 de dezembro de 2025.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Antônio Carlos de Almeida dos Reis**  
Secretário Municipal de Governo

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade